

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021****Pregão Presencial nº 15/2021**

Aos vinte seis dias do mês de maio de 2021, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Délcio Stefan, brasileiro, casado, RG nº: 2027079926, CPF nº: 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo referidas, a seguir denominada CONTRATADA:

| <b>Empresa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>CNPJ:</b>       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>MAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Pedro Timm, nº 165, Bairro Sulina, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. LUIS FERNANDO DRESCH, RG nº 1010068515 CPF nº 282.282.270-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções;                                              | 91.643.122/0001-51 |
| <b>MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Ângelo Emílio Grando,, nº 163, centro, Aratiba, RS, neste ato representado pelo seu sócio gerente, Sr. RENATO SFREDO MEURES, CPF nº 022.159.050-18, RG nº 3097668507, residente e domiciliado em Aratiba, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.                                 | 08.117.149/0001-67 |
| <b>ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº: 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. ANACLETO FERRARI, brasileiro, CPF: 523.140.819-00, RG nº 1428772, residente em Rio do Sul, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.                                                  | 00.802.002/0001-02 |
| <b>LUIZ CESAR THOMAS-ME</b> pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Osmar Trommenschlager, 340, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. LUIZ CESAR THOMAS, CPF nº 708.578.900-00, RG nº 8042610926, residente em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.                                                                                             | 26.184.320/0001-32 |
| <b>ANDERSON VOLPI EPP</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dinarte Costa, nº 453, Sala 01, Sassi, Carazinho, RS, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. ANDERSON VOLP, RG nº CPF nº 049.278.949-59, residente em Carazinho, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.                                                                                                    | 31.596.407/0001-57 |
| <b>ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO ME</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na RuaEzequiel Ferreira Barbosa, nº 75, Distrito Industrial I, Palmeira das Missões, neste ato representada pela sua proprietária administradora, Sra. ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO, RS, RG nº 6116060085, CPF nº 015.891.020-61, residente em Palmeira das Missões, em pleno e regular exercício de suas funções. | 38.387.883/0001-07 |

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10, em conformidade com o processo nº 1900/2020, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 15/2021, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, POR UNIDADE, observadas as condições que regem o Pregão Presencial, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:



**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

**357979 - MAQCOES COMERCIO E REP. LTDA**

| Item     | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Marca      | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|----------------|----------------|
| Item: 2  | ESCADA COM 5 DEGRAUS, ALUMÍNIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | MOR        | 4          | R\$152,0000    | R\$608,0000    |
| Item: 3  | TELEFONE SEM FIO COMPLETO, FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ TECNOLOGIA DIGITAL, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AMPLA AGENDA ALFA-NUMÉRICA E REGISTRO DAS 100 ÚLTIMAS LIGAÇÕES<br>RECEBIDAS/EFETUADAS CARACTERÍSTICAS: - AGENDA ALFANUMÉRICA PARA 100 NOMES - TECNOLOGIA DIGITAL - IDENTIFICA AS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS RECEBIDAS E AS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS EFETUADAS (DTMF/FSK) - INDICADOR DE NOVAS CHAMADAS - BLOQUEIO DE LIGAÇÕES RECEBIDAS - 50 CANAIS DE FREQUÊNCIA - TECLAS TOM/ PULSO, FLASH, REDISCAGEM E PAUSA - | UNIDADE | INTELBRAS  | 10         | R\$190,0000    | R\$1.900,0000  |
| Item: 6  | REFRIGERADOR. CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 280 LITROS, FROST FREE, NA COR BRANCA, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | CONSUL     | 10         | R\$2.170,0000  | R\$21.700,0000 |
| Item: 10 | CLIMATIZADOR DE AR, TIPO SPLIT, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, 9.000 BTUS, CONSUMO CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS, DISPLAY DIGITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | CONSUL     | 8          | R\$1.950,0000  | R\$15.600,0000 |
| Item: 11 | CLIMATIZADOR DE AR, TIPO SPLIT, CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, 12.000 BTUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | PHILCO     | 6          | R\$2.290,0000  | R\$13.740,0000 |
| Item: 13 | TELEVISOR SMART LED 32 POLEGADAS - WI-FI INTEGRADO, RESOLUÇÃO FULL HD VELOCIDADE DO PAINEL DE 240HZ, CONEXÕES HDMI, ENTRADA DE USB, DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO. ACOMPANHAR 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | PANASONIC  | 3          | R\$1.640,0000  | R\$4.920,0000  |
| Item: 16 | ANTENA EXTERNA DIGITAL COM KIT DE INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | BRASFORMA  | 4          | R\$120,0000    | R\$480,0000    |
| Item: 17 | MESA AUXILIAR FIXA DE METAL, FABRICADA COM ESTRUTURA DE TUBOS DE METAL, COM DOIS TAMPOS 0,60M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA. ALTURA APROXIMADA DE 0,77M, PINTADA EM EPÓXI BRANCO, PÉS COM BORRACHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | SEZ        | 10         | R\$275,0000    | R\$2.750,0000  |
| Item: 21 | ESTANTE DE AÇO, PINTADAS NA COR CINZA ESCURO, MEDINDO 1,98MT DE ALTURA E 0,92MT DE LARGURA E 0,59MT DE PROFUNDIDADE, COM 4 PRATELEIRAS, DEVEM ACOMPANHAR PARAFUSOS E TRAVESSAS, COM REFORÇO EMBAIXO DA BANDEJA.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | LUNASA     | 90         | R\$391,0000    | R\$35.190,0000 |
| Item: 22 | DISPENSER ACRÍLICO PARA COPOS DE ÁGUA DE ALTURA MÍNIMA 409MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 84MM E DIÂMETRO INTERNO DE 70MM, COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML, DOTADO DE SISTEMA DENOMINADO POUPA COPO O QUAL DISPENSA UM COPO POR VEZ. DEVE ACOMPANHAR FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | NOBRE      | 40         | R\$36,0000     | R\$1.440,0000  |
| Item: 27 | PEDAL ACIONADOR DE TORNEIRAS DE BANCADA ELÉTRICO 220V, PARA ÁGUA FRIA. A EMPRESA DEVE ENTREGAR INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA FUMSSAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | CRISTOFOLI | 20         | R\$157,0000    | R\$3.140,0000  |
| Item: 30 | QUADRO MURAL COM MOLDURA DE MADEIRA 1,20M X 0,90M, COM ISOPOR REVESTIDO COM TECIDO FELTRO NA COR VERDE BANDEIRA. COM GANCHOS NA PARTE TRASEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE. GARANTIA DE UM ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | STALO      | 15         | R\$165,0000    | R\$2.475,0000  |
| Item: 31 | GARRAFA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 1,8 LITROS. SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO DO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | MOR        | 20         | R\$56,0000     | R\$1.120,0000  |

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                |    |               |                |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|----|---------------|----------------|
|          | TIPO SANFONA. REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                |    |               |                |
| Item: 35 | MINI RETIFICA COM MALETA, COM SUPORTE PARA PENDURAR A MAQUINA, BOTÃO QUE LIGA E DESLIGA E DE TRAVA, COM CONTROLE DE VELOCIDADE E HASTE FLEXIVEL, EIXO FLEXÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W, TENSÃO DE 220V; COM FERRAMENTAS PARA CORTAR, POLIR, LIXAR, GRAVAR, FRESAR E MARCAR EM MADEIRA, METAL E PLÁSTICO, REMOÇÃO DE ÓXIDO E CORROSÃO DE MATERIAIS; ENTRE OS ACESSÓRIOS DEVE CONTER EM TAMANHOS VARIADOS DISCO DE CORTE, FOLHA DE LIXA, BANDA DE LIXA, DISCO DE POLIMENTO, ESMERIL, ESCOVA DE AÇO, DIAMANTE EM CONE/BOLA/CILINDRO, MANDRIL PARA DISCO DE CORTE/FOLHA DE LIXA, PEDRA DE ÓXIDO, PINÇA, TOTALIZANDO NO MINIMO 113 ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. | UNIDADE | BLACK & DECKER | 1  | R\$449,0000   | R\$449,0000    |
| Item: 40 | MAQUINA DE LAVAR ROUPAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | ELECTROLUX     | 10 | R\$1.795,0000 | R\$17.950,0000 |

Total do Fornecedor R\$123.462,0000

**807940 - MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

| Item     | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Marca    | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total     |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|----------------|-----------------|
| Item: 8  | ASPIRADOR DE SECREÇÕES: BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | MEDICATE | 5          | R\$3.898,0000  | R\$19.490,0000  |
| Item: 18 | AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO AUTOMÁTICO ALIMENTAÇÃO 110 V / 220 V FREQUÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 50/60 HZ, ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M) 3650 - 60 HZ, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 25 W, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO 0 À 60 SEGUNDOS, POTÊNCIA DE ENTRADA 85 VA E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | Ecel     | 5          | R\$673,0000    | R\$3.365,0000   |
| Item: 25 | ATOMIZADOR NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO PARA ASPERSÃO DE INSETICIDAS A FRIO - TANQUE QUÍMICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 LITROS, SISTEMA DE CONTROLE DE AGITAÇÃO, BOCAL DE ATOMIZAÇÃO UBV, CONTROLE DE VASÃO ENTRE 30 E 250 ML/MIN, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE PONTAS DOSADORAS, COMANDO UNIFICADO (JOYSTICK), TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS, HORIMETRO/TACOMETRO, ALCANCE MINIMO DE NEBULIZAÇÃO VERTICAL 11 METROS, HORIZONTAL 17 METROS. SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO. GARANTIA DE UM ANO | UNIDADE | GUARANY  | 4          | R\$4.890,0000  | R\$19.560,0000  |
| Item: 36 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | BIOTECNO | 7          | R\$17.000,0000 | R\$119.000,0000 |
| Item: 39 | ESTIMULADOR ELÉTRICO NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO PARA TRATAMENTO UROGINECOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES: 117/220V (BIVOLT); POTÊNCIA DE ENTRADA MÁXIMA: 20VA; FREQUÊNCIA DE REDE: 60HZ, CENTRAL DE CONTROLE COM MICROPROCESSADOR, CORRENTE BIPOLAR COM COMPENSAÇÃO SIMÉTRICA, CORRENTE MÁXIMA: 60 MA. COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA TRATAMENTO UROGINECOLÓGICO. FORMAS DE CORRENTE: TENS, FES, S.M.S.HETERÓDINA (INTERFERENCIAL BIPOLAR), KOTS (CORRENTE RUSSA). INCLUSO ACESSÓRIOS.                                        | UNIDADE |          | 1          | R\$3.000,0000  | R\$3.000,0000   |

Total do Fornecedor R\$164.415,0000

**875090 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|---------|-------|------------|----------------|-------------|
|------|---------|---------|-------|------------|----------------|-------------|

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |    |               |                |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----|---------------|----------------|
| Item:<br>1  | DETECTOR FETAL PORTÁTIL, COM REGISTRO NA ANVISA. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA DESLIGA FRONTAL. BOTÃO DE REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. AUTO FALANTE EMBUTIDO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. ACOMPANHA FONE DE OUVIDO BI-AURICULAR PARA ESCUTA INDIVIDUAL. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. TELA DE LCD PARA EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÍNUAS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM VALORES NUMÉRICOS E GRÁFICOS INDEPENDENTES. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR (BIVOLT). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10%. ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM². FAIXA BPM: 30-240 BPM. GARANTIA DE 01 ANO. | UNIDADE | JUMPER  | 40 | R\$481,1000   | R\$19.244,0000 |
| Item:<br>5  | DESTILADOR DE ÁGUA: RESERVATÓRIO PARA 04 LITROS DE ÁGUA COMUM TRANSFORMA 3,8 LITROS DESTILADA, CICLO DURAÇÃO 5H, DIMENSÕES NO MÍNIMO 27X33X27,6CM, BIVOLT, 60HTZ, GARANTIA UM ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | BIOTRON | 25 | R\$721,7800   | R\$18.044,5000 |
| Item:<br>12 | FOTOPOLIMERIZADOR PARA CLAREAMENTO DENTAL - COM PONTEIRA ACRÍLICA DE CLAREAMENTO PARA 1, 2 E 3 DENTES, BIVOLT E CONSUMO DE 10VA, COM PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ GIRATÓRIA, EM POLÍMERO, PROGRAMÁVEL DE 10 A 100 SEGUNDOS VIA BOTÃO DE ACIONAMENTO COMBIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTA ATRAVÉS DE LUZ EMITIDO POR LÂMPADA HALÓGENA: - LUZ HALÓGENA. TIPO REVOLVER, PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA, POTÊNCIA DE 600MW, PROFUNDIDADE DE LUZ ACIMA DE LUZ DE 2MM APÓS 40S DE EXPOSIÇÃO, SINAL SONORO, PROTETOR OCULAR, EXAUSTOR TEMPORIZADO, REGISTRO NA ANVISA NO MS.                                                                                                                                                                          | UNIDADE | Ecel    | 10 | R\$494,8450   | R\$4.948,4500  |
| Item:<br>19 | NEBULIZADOR / INALADOR ULTRASSÔNICO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 90-230 V 50/60 HZ; MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO: CAVITAÇÃO POR ULTRASSOM; POTÊNCIA DE ENTRADA: 25 - 35 VA; FREQUÊNCIA DE OSCILAÇÃO: 2,4 MHZ; ACIONAMENTO: BOTÃO LIGA/DESLIGA; LED INDICADOR: INALADOR/NEBULIZADOR LIGADO E FALTA DE ÁGUA; TAMANHO DAS PARTÍCULAS: 80% MENORES DO QUE 5 MICRA (1000 MICRA = 1MM) CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: 10 ML; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 12 MINUTOS; TAXA DE NEBULIZAÇÃO: ENTRE 0,75 ML/MIN A 1,25 ML/MIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | G-Tech  | 5  | R\$144,3300   | R\$721,6500    |
| Item:<br>20 | OFTALMOSCÓPIO PARA EXAMES DE FUNDO DE OLHO, ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 3 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILAS PEQUENAS NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILAS DILATADAS). FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CÓRNEA. FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA). FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO. FIXADOR COM GRADUAÇÕES PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | MD      | 20 | R\$1.061,1690 | R\$21.223,3800 |

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |   |               |               |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---|---------------|---------------|
|          | MEDIR FIXAÇÕES EXCÊNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES. ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES. 12 COMBINAÇÕES DE ABERTURAS E FILTROS. 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS (-25 À + 22). CABO METÁLICO, LISO, COR PRETO.COMONENTES:- CABO 2,5 V PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA - LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V                                                                                                                                                                                             |         |         |   |               |               |
| Item: 23 | CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE, LUBRIFICAÇÃO ISENTA, COMPRESSÃO 80 LIBRAS (MÁXIMA), VAZÃO DE AR LIVRE 34 LITROS / MIN, PARTÍCULAS 0,5 A 8 MÍCRONS, NEBULIZADORES 4 UNIDADES QUE TRABALHAM INDIVIDUALMENTE OU SIMULTANEAMENTE, TERMINAIS DE SAÍDA FABRICADO COM VÁLVULAS ESPECIAIS QUE PERMITEM A CONCLUSÃO INDIVIDUAL, SEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DE OUTROS APARELHOS, VOLTAGEM 220 VOLTS (60 HZ) AUTOM. ITENS QUE DEVEM INCLUSOS: 04 MASCÁRAS ADULTAS E 04 MASCARAS INFANTIS, ANATÔMICAS COM EXTENSÃO E COPO PARA MEDICAMENTO. | UNIDADE | HR      | 1 | R\$1.305,8400 | R\$1.305,8400 |
| Item: 32 | POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA E COLETA. BRAÇADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL E APOIO PARA PERNAS TAMBÉM AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A POSIÇÃO DO PACIENTE. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR APROPRIADO PARA ESTA FINALIDADE. ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE PISTÕES A GÁS PARA AS 4 POSIÇÕES DE RECLINO. SUPORTE PARA ATÉ 120 KG. GARANTIA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | SALUTEM | 4 | R\$1.374,5700 | R\$5.498,2800 |

Total do Fornecedor R\$70.986,1000

**929069 - LUIZ CESAR THOMAS MEI**

| Item     | Produto                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Marca   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item: 34 | SECADOR DE CABELO BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200 WATTS, COM NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES E AJUSTE DE TEMPERATURA COM JATO DE AR FRIO, INCLUI BOCAL CONCENTRADOR E DIRECIONADOR, COM GRADE TRASEIRA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. | UNIDADE | MONDIAL | 1          | R\$109,0000    | R\$109,0000 |

Total do Fornecedor R\$109,0000

**960560 - ANDERSON VOLPI**

| Item    | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Marca      | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|----------------|----------------|
| Item: 4 | FORNO DE MICROONDAS, PARA AQUECIMENTO ATRAVÉS DE MICRO ONDAS, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES DE NUTRIÇÃO, COM GABINETE DE AÇO PINTADO NA COR BRANCO, COM PORTA VISÍVEL AO INTERIOR DO FORNO, RESISTENTE AO PROCESSO DE AQUECIMENTO, POTÊNCIA 900W, ALIMENTAÇÃO 220 V E FREQUÊNCIA DE 60HZ, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES, SELEÇÃO DE NÍVEL DE POTÊNCIA, RELÓGIO DIGITAL, CONTROLE TECLAS DIGITAIS, TECLA UM MINUTO, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 31 LITROS. | UNIDADE | ELECTROLUX | 20         | R\$689,0000    | R\$13.780,0000 |
| Item: 9 | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE PINTADA, HASTE ECONCHA EM INOX. ESTRUTURA EM TUBO Ø 3/4 X1,20 MM,HASTE EM FERRO TREFILADO Ø 1/2 , CONCHA EM CHAPA Nº22 (0,75 MM) E BASE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO - ALTURA MÍNIMA: 0,65 M / MÁXIMA: 0,95 M - TOTALMENTE CROMADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | OLIMEDIC   | 30         | R\$208,0000    | R\$6.240,0000  |

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |    |               |                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----|---------------|----------------|
| Item: 14 | ESTANTES METÁLICAS PINTADAS NA COR CINZA ESCURO MEDINDO 1,98MT DE ALTURA, 0,90MT DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM SEIS PRATELEIRAS, DEVEM ACOMPANHAR PARAFUSOS E TRAVESSAS PARA MONTAGEM, X DE TRAVAMENTO NA PARTE TRASEIRA, COLUNA 20 E COM REFORÇO EMBAIXO DA BANDEJA.                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | BIG        | 10 | R\$224,0000   | R\$2.240,0000  |
| Item: 15 | QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 COM BORDA DE ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | STALO      | 10 | R\$95,0000    | R\$950,0000    |
| Item: 24 | CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH. COMPOSTA DE DOIS RADIADORES DE GRAVES PARA INTENSIFICAR O SOM COM GRAVES POTENTES E PROFUNDOS. BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO DE ALTA CAPACIDADE DE 7500 MAH PERMITE ATÉ 20 HORAS DE REPRODUÇÃO, TEMPO DE CARREGAMENTO 5.5 HORAS, FUNÇÃO POWER BANK. POTÊNCIA DE SAÍDA 30 W RMS, VERSÃO MINIMA DO BLUETOOTH 4.2. ENTRADA CABO DE ÁUDIO 3,5 MM E PEN DRIVE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM)22 X 9.5 X 9.3. PESO MAXIMO SEM EMBALAGEM DE 1KG. | UNIDADE | JBL        | 28 | R\$1.260,0000 | R\$35.280,0000 |
| Item: 28 | TOALHEIRO - SUPORTE DE PAREDE PARA TOALHA EM AÇO INOX 30CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | GOEDERT    | 30 | R\$98,0000    | R\$2.940,0000  |
| Item: 41 | APOIO PARA OS PÉS INCLINADO .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | MULTIVISÃO | 50 | R\$60,0000    | R\$3.000,0000  |

Total do Fornecedor R\$64.430,0000

**978140 - ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO ME**

| Item    | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|----------------|----------------|
| Item: 7 | PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X800) BRILHO 2800 ANSI LUMENS CONTRASTE 4000:1 DISPLAY DE CORES 16.7 MILHÕES DE CORES FORMATO DE TELA 16:10 NATIVO, 5 SELECIONÁVEL TAMANHO DA IMAGEM 32 A 300 ZOOM MANUAL ,1.20:1 LÂMPADA 190W, 4500/6000 HORAS (NORMAL/ECONÔMICO) CORREÇÃO DO TRAPÉZIO MANUAL / VERTICAL ±40° FREQUÊNCIA HORIZONTAL 31-90 KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL 50-120 HZ RESOLUÇÃO SUPTORADA VGA(640 X 480) TO UXGA(1600 X 1200) COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC, PAL, SECAM - TERMINAIS DEENTRADA: ANALÓGICO RGB: D-SUB 15 PIN X 2 A/V: HDMI V1.3 X 1 VÍDEO POR COMPONENTE: D-SUB 15 PIN X 2(VIA RGB) S-VÍDEO: MINI DIN 4 PIN X 1 VÍDEO COMPOSTO: RCA X 1 ÁUDIO: ESTÉREO MINI JACK X 1 - TERMINAIS DE SAÍDA: MONITOR OUT: D-SUB 15 PIN X 1 SAÍDA DE ÁUDIO: ESTÉREO - CONEXÕES CONECTOR SERIAL :RS232 9 PIN X 1 CONECTOR USB VOLTAGEM 100 A 240 VAC, 50/60 HZ - FUNÇÕES BRILLIANTCOLORTM BUSCA AUTOMÁTICA CLOSED CAPTIONING (LEGENDA) CORREÇÃO DE COR DE PAREDE 3D READY ADMINISTRAÇÃO DE COR 3D FUNÇÃO BLANK DIGITAL ZOOM (X2) AUTO DESLIGAR CONGELAMENTO DE IMAGEM PASSWORD DE SEGURANÇA MODO DE ALTITUDE ELEVADA AUTO AJUSTE - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO RESUMO: PROJETOR LCD COM RESOLUÇÃO WXGA DE 1280 X 800 COM BRILHO 2800 ANSI LUMENS E CONTRASTE 4000:1; DISPLAY DE CORES 16.7 MILHÕES DE CORES; FORMATO DE TELA 16:10 E TAMANHO DA IMAGEM VARIÁVEL DE 32 A 300 ; POSSUINDO ENTRADA ANALÓGICA RGB, A/V E HDMI; GARANTIA DE 1 ANO. | UNIDADE | ACER  | 10         | R\$4.185,0000  | R\$41.850,0000 |
| Item:   | FRALDÁRIO RETRÁTIL MODELO HORIZONTAL,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE |       | 30         | R\$834,5000    | R\$25.035,0000 |

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |   |               |                 |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---|---------------|-----------------|
| 33                  | MEDIDAS: 95X55X15 CM - CAPACIDADE: 25 KG. MATÉRIA PRIMA: MDF/POLIETILENO 15 MM, DUPLA FACE MELAMÍNICA. (NÃO HÁ PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS FAZENDO HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL OU DESINFETANTE) - COR BRANCA. - ACABAMENTO: FITA DE BORDA PVC; DUAS PRATELEIRAS MDF/POLIETILENO COM SUPORTE INVISÍVEL MEDINDO 40X10CM |         |    |   |               |                 |
| Item: 38            | TELEVISOR SMART LED 70 POLEGADAS - WI-FI INTEGRADO, RESOLUÇÃO HD 4K, PAINEL IPS, CONEXÕES BLUETOOTH, LAN, HDMI, USB, DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO. ACOMPANHAR 01 CONTROLE REMOTO; 01 CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.                                                                           | UNIDADE | LG | 5 | R\$5.577,0000 | R\$27.885,0000  |
| Total do Fornecedor |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |   |               | R\$94.770,0000  |
| Total Geral         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |   |               | R\$518.172,1000 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e equipamentos médico/hospitalar acima descritos, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 15/2021, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 1900/2020, visando atender as necessidades do CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

**1.2.** Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga o CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**1.3.** As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento do CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.3.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 15/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

**3.4.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 15/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**3.5.** Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2.** A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.
- 4.3.** A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1.** A Seção de Material e Patrimônio será o órgão responsável pelo controle e gerenciamento da contratação decorrente desta licitação, sendo a responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes, mediante contrato ou ordem de compra, durante o período de vigência da Ata/contrato e nas condições estipuladas no edital.
- 5.2.** As aquisições dos Materiais e equipamentos descritos no anexo I deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da Fumssar, mediante a emissão de solicitação de compra, pela Seção de Material e Patrimônio.
- 5.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do processo, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.4.** Os materiais e equipamentos deverão ser entregues nas dependências do setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Borges de Medeiros, 369, no Centro, em Santa Rosa/RS, até no máximo 15 dias a contar da data da apresentação da nota de empenho.
- 5.5.** As despesas de frete são por conta do fornecedor.
- 5.6.** A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 5.7.** Os produtos que serão entregues pelo fornecedor deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 5.8.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta. Se for entregue em desacordo com as especificações descritas no edital, deverão ser substituído pelo respectivo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e conferência dos mesmos.
- 5.9.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.
- 5.10.** A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação.
- 5.11. Da garantia:** A garantia deverá ser de 01 ano a contar do aceite definitivo do material e equipamento.
- 5.11.1** A Licitante vencedora ficará obrigada a prestar serviços de assistência técnica e todos os correlatos necessários para o perfeito funcionamento dos materiais, durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas no contrato;
- 5.11.2** Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir os produtos que apresentarem defeito no prazo máximo de 10 dias corridos após a notificação.
- 5.12** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida por erro ou má interpretação por parte do licitante vencedor.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

- 6.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.
- 6.2.** O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.
- 6.3.** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 6.4.** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 6.5.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.
- 6.6.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1.** A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas:
- 16.001.0010.0122.0309.1081.3.4490.52.00 – Administrativo/Transporte;
  - 16.002.0010.0122.0309.1081.3.4490.52.00 – UBSs, Assist. Farmacêutica e Melhor em Casa.
  - 16.003.0010.0122.0309.1081.3.4490.52.00 – Hemocentro;
  - 16.004.0010.0122.0309.1081.3.4490.52.00 – Laboratório
  - 16.005.0010.0122.0309.1081.3.4490.52.00 – Vigilância em Saúde
  - 16.007.0010.0122.0309.1081.3.4490.52.00 – Agentes de Endemias
  - 16.010.0010.0122.0309.1081.3.4490.52.00 – CAPS
  - 16.013.0010.0122.0309.1081.3.4490.52.00 – Academias Aberta
  - 16.015.0010.0122.0309.1081.3.4490.52.00 – Cerest
  - 16.017.0010.0122.0309.1081.3.4490.52.00 – CER

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.
- 8.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.
- 8.4.** O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 8.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:
- a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
  - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6.** A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

**8.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:**

- a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

**8.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

**8.10.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.

**9.2.** A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
- b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
  - 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**9.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

**9.4.** Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**10.2.** O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

**10.3.** Resguardada a disposição das Sub cláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
- f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- b) Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;
- c) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;
- d) executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;
- e) inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
- f) inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;
- h) apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.
- i) Havendo descumprimento total ou parcial na entrega dos produtos, sendo tanto no tocante a prazos ou quantidade de produto, acarretando à Fumssar a necessidade de aquisição emergencial deste produto, será efetuada a aquisição de outro fornecedor do produto com a mesma descrição, através de processo próprio. Sendo devido pela empresa inadimplente todo e qualquer prejuízo acarretado em relação aos valores pagos a mais do que o valor do item licitado, sem prejuízo das demais sanções previstas acima.

**11.2.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.

**11.3.** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

**11.4.** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

**11.5.** Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**11.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

**11.7.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

**12.1.** A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**12.2.** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

**12.3.** No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.

**12.4.** Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 26 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Délcio Stefan**  
Presidente FUMSSAR

\_\_\_\_\_  
Mações Com. e Repres. Ltda

\_\_\_\_\_  
Maxi Distrib. De Produtos Hosp. Ltda

\_\_\_\_\_  
Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda

\_\_\_\_\_  
Luiz Cesar Thomas - ME

\_\_\_\_\_  
Anderson Volpi - EPP

\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Haack de Castro -ME

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_